



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1245 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

**LEI Nº. 626 DE 20 DE JUNHO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Flavio de Souza Pinto, Prefeito Municipal de Senador José Bento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **RS 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)** ao orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUBUNIDADE: 02 – TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS**

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 Transporte Escolar – Recursos Próprios

12 361 0015 1.020 – Aquisição de Veículo p/Transporte Escolar – Programa Caminho da Escola

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente..... 140.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUBUNIDADE: 02 – TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS**

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 Transporte Escolar – Recursos Próprios

12 361 0015 1.003 – Manutenção Amortização de Dívidas – BNDS

469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 1.414,14

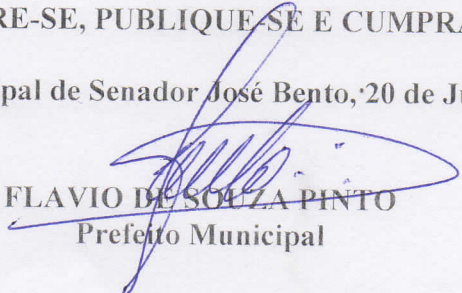
Parágrafo Único – Servirá também como recurso a abertura do Crédito Especial o recurso do próprio Convênio:

Convênio nº 701589/2011 FNDE X PREFEITURA MUN. SENADOR JOSÉ BENTO..... 138.585,86

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 20 de Junho de 2012.

  
**FLAVIO DE SOUZA PINTO**  
Prefeito Municipal